



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 840, DE 2 DE SETEMBRO DE 1.961.-

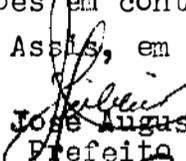
Abre crédito especial para as festividades da "Semana da Pátria".

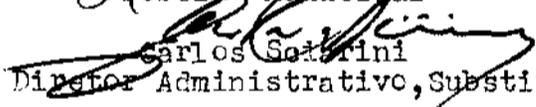
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

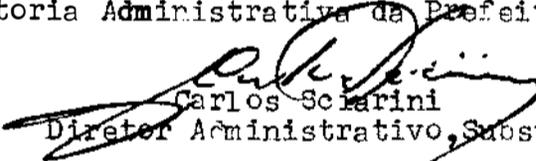
- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir, com a importância de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para as festividades comemorativas da "Semana da Pátria".
- Artigo 2º - A fim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de até a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).
- Artigo 3º - O crédito ora aberto correrá por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 2 de setembro de 1.961.


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Carlos Scharini
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 2 de setembro de 1.961.


Carlos Scharini
Diretor Administrativo, Substituto.

